= L E I Nº 198/97 =

AUTORIZAO EXECUTIVO A CONSTRUIR UM POSTO DE SAÚDE NA REGIÃO DE BOA SORTE.

A Câmara Municipal de Urucuia-MG aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir um Posto de Saúde na Região de Boa Sorte, para atender' com urgência suas prioridades do povo carente da região.

Art. 2º - As despesas provenientes da presente Lei, correrão por conta das dotações já consignadas no Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urucuia-MG, 14 de Março de 1.997.

JOSÉ CAVALCANTI MELO
Prefeito Municipal